

PROJETO DE LEI Nº 59/2017, DE 10 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ REVOGAR DOAÇÃO
DE IMÓVEL CONCEDIDO À EMPRESA MECÂNICA SERAFINA
LTDA

] O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guaporé autorizado a **REVOGAR** a doação do imóvel abaixo descrito, concedido à empresa **MECÂNICA SERAFINA LTDA**, CNPJ nº 90.392.200/0001-20, conforme Lei nº 3703/2016, de 17-05-2016:

- lote nº 17, da quadra “D”, situado no Distrito Industrial de Guaporé, no quarteirão compreendido pela Avenida Marginal, Avenida Central e área verde 03, na confluência da Av. Central com a área verde 03, com área de 2.425,20m², sem benfeitorias, confrontando: NORTE, na extensão de 52,75m com a área verde 03; SUL, na extensão de 45,00m com o lote nº 18; LESTE, na extensão de 42,63m com os lotes nºs 27 e 28 e a OESTE, na extensão de 56,00m com a Av. Central. Imóvel registrado no Registro de Imóveis de Guaporé sob Matrícula nº 16.773, Livro Nº 2 – Registro Geral, fls. 01, em 04 de junho de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Of.nº 413/2017

Guaporé, 10 de agosto de 2017

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação de Vossas Excelências, o projeto de lei nº 59/2017, que AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ REVOGAR DOAÇÃO DE IMÓVEL CONCEDIDO À EMPRESA MECÂNICA SERAFINA LTDA, conforme justificativa anexa.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.

Guaporé, 10 de agosto de 2017.

MENSAGEM Nº 59/2017

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo a deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: 59/2017

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ REVOGAR DOAÇÃO DE IMÓVEL CONCEDIDO À EMPRESA MECÂNICA SERAFINA LTDA

JUSTIFICATIVA:

Através do projeto de lei ora apresentado, buscamos autorização legislação para revogar doação de imóvel concedido à empresa MECÂNICA SERAFINA LTDA, conforme Lei nº 3703/2016, ou seja, o lote nº 17, da quadra “D”, localizado no Distrito Industrial de Guaporé, com área de 2.425,00m².

Justificamos o envio da presente proposta, em vista da desistência da empresa, manifestada através do expediente protocolado na Secretaria Municipal da Administração sob nº 1826, em 09-08-2017, cuja fotocópia segue anexa.

À consideração dos Senhores Edis.